



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1325, de 1.º de Abril de 1998

## "DÁ DENOMINAÇÃO À EDIFICAÇÃO DO PROJETO CURUMIN DO BAIRO ALTO DA CAPELINHA"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Passa a denominar-se "CURUMIN ROGÉRIO ALEXANDRINO MACHADO" a edificação do Projeto Curumin do Bairro Alto da Capelinha, desta cidade, situado à Rua Dona Revala, n.º 20.

Art.2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1.º de abril de 1998.

Sanciono a Presente Lei,  
São Gotardo 1º de Abril de 1998

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal